



Na Mídia

16/06/2025 | [Valor Econômico](#)

Portabilidade dos investimentos fica para 2026

Data de entrada em vigor do “pix dos investimentos”, por meio das Resoluções CVM 209 e 210, foi prorrogada para o próximo ano

Daniela Rocha



João Pedro Nascimento, presidente da CVM: transição equilibrada e empoderamento do investidor — Foto: Leo Pinheiro/Valor

A portabilidade das aplicações financeiras, regulamentada pelas resoluções CVM 209 e 210, entrará em vigor apenas em 2 de janeiro de 2026. A data de início estava originalmente definida para 1º de julho deste ano, mas a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) decidiu prorrogar o prazo, atendendo a solicitações de entidades e representantes do mercado, que pediram mais tempo para adaptação.

"Com a prorrogação da entrada em vigor dos dispositivos normativos, buscamos assegurar uma transição equilibrada, de maneira a contribuir ainda mais para implementação segura e efetiva dessas inovações", explica João Pedro Nascimento, presidente da CVM.

A nova regulamentação está dentro do contexto de "open capital markets". O investidor terá a possibilidade de escolher o ponto de solicitação da portabilidade: na origem, no destino ou junto ao depositário central. "Assim, há um empoderamento efetivo do dono do investimento, que antes ficava preso às solicitações na origem e enfrentando dificuldades na casa de onde a custódia está saindo, que por razões comerciais, é sempre mais resistente a estes movimentos do que, por exemplo, a casa para onde a custódia está sendo transferida", explica.

Segundo Letícia Galdino Wanderley, sócia do escritório Demarest Advogados na área de mercado de capitais, a portabilidade vai eliminar burocracias que hoje dificultam as trocas de prestadores de serviço. Atualmente, o processo de mudança costuma ser complexo e demorado, exigindo preenchimento de formulários físicos, documentos e assinaturas. Nesse cenário, muitas vezes, os investidores desistem ou acabam fazendo resgates para reinvestir em outras instituições, sofrendo impactos de taxas e impostos. "Com a portabilidade que entrará em vigor no próximo ano, essa troca será muito mais ágil, justamente por isso é chamada de pix dos investimentos", comenta a advogada.



Letícia Galdino Wanderley, do Demarest: portabilidade vai estimular concorrência — Foto: Divulgação

Além da simplificação do processo, a medida deve estimular a concorrência entre instituições financeiras, incentivando a oferta de melhores condições e serviços. Com a possibilidade de troca facilitada, empresas precisarão ser mais eficientes para fidelizar clientes, tornando o mercado mais dinâmico. "Isso fará com que o mercado precise se aprimorar sempre", afirma a especialista. A portabilidade dos investimentos colocará o setor no mesmo patamar de digitalização e facilidade que outros serviços financeiros já oferecem.

De acordo com ela, intermediários, custodiantes e depositários centrais devem disponibilizar interfaces digitais para portabilidade, acessível por meio de senha, assinatura eletrônica ou mecanismo similar de identificação. Com o adiamento da entrada em vigor, a CVM também anunciou uma flexibilização. As instituições com carteiras compostas por menos de 200 clientes não precisarão oferecer interfaces em um primeiro momento.

As novas resoluções determinam também a transparência nos prazos para a conclusão da portabilidade, que conforme a advogada, devem variar de dois a cinco dias, dependendo do tipo de ativo.